



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Equiplano

Página:1

Processo 153/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.82.22089 CAPA DE SEGURANÇA EM POLIESTER REVESTIDO EM PVC G,GG	50,00	UND	36,00	1.800,00
0002	4.81.12502 CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA 13X19	4,00	UND	39,00	156,00
0003	4.82.22091 CINTO DE SEGURANÇA MODELO RAPEL	1,00	UND	295,00	295,00
0004	4.81.22092 CORDA SEDA 20 MILIMETROS	70,00	M	0,90	63,00
0005	4.75.12498 FIO CORTE QUADRADO 3X312M	5,00	ROL	530,00	2.650,00
0006	4.81.22090 LAMINA DE 02 PONTAS EM AÇO PARA ROÇADEIRA DE ALTA DIFICULDADE	10,00	UND	136,00	1.360,00
0007	4.82.22095 MACACÃO PARA APICULTURA PRODUZIDO EM BRIM COM CHAPEU E VISEIRA EI	1,00	UND	120,00	120,00
0008	4.96.22093 MOTOPODA , POTENCIA MIN DE 1.4/1.9,MIN 36.3 CILINDRADA(CM 3)	1,00	UND	5.000,00	5.000,00
0009	4.96.22094 MOTOSSERRA COM POTENCIA MÍNIMA DE 1.3/1.8 (KWCV),	1,00	UND	1.800,00	1.800,00
0010	4.17.18179 MOURÃO CONCRETO CURVO 2,50X9150X10	170,00	UND	65,00	11.050,00
0011	4.13.1174 OCULOS DE PROTECAO C/LENTE INCOLOR	6,00	UND	20,00	120,00
0012	4.81.18439 PERNEIRA BIDIM PARA ROÇADEIRA CORTE CANA	8,00	UND	42,00	336,00
0013	4.81.18438 PLUG DE COPOLÍMERO COM CORDÃO	8,00	UND	6,00	48,00
0014	4.81.12501 PORCA DA FACA STFS220	10,00	UND	14,00	140,00
0015	4.81.18436 PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA FS-220	10,00	UND	40,00	400,00
0016	4.12.14027 SACO DE LIXO 100 LITROS 09 MICRAS	50.000,00	UND	0,99	49.500,00
0017	4.12.8681 SACO LIXO 100 LITROS ESPESSURA 0,9MM	10.000,00	UND	0,99	9.900,00
0018	4.17.18178 TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14X3MMX0,95	735,00	M	25,00	18.375,00
0019	4.12.12495 VASSOURA 18 DENTES AÇO PARA GRAMA E JARDIM	6,00	UND	50,00	300,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 103.413,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 103.413,00

25.853,25

2

4

2

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAG *02*

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2021.

Senhor Prefeito

7925,00

*Cod 95
hoc 149
Lit 153*

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a aquisição de alambrado e mourão a serem utilizados no Estádio Municipal Alves de Almeida, tendo em vista que estamos construindo uma quadra de futebol de areia e a mesma precisará ser cercada para evitar que animais sujem o local ocasionando doenças as pessoas que irão utilizá-la. Também iremos utilizar para reparos do alambrado do campo de futebol onde uma árvore caiu sobre o mesmo danificando uma parte neste local .

Segue abaixo descrito dos materiais:

- especificação Junior*
01 - 135 metros de tela alambrado galvanizado fio 14x3mmx0,95, com 1,75 metros de altura. *25,00*
- 02 - 70 unidades de mourão de concreto curvo 2,50x9150x10cm. *65,00*

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

DEIVID JUNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Portaria 040/21

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PRECATORIOS.
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Cad. Controle Interno
Proc. 10.03

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2021.

9.900,00

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a aquisição de sacos de lixo para utilização em campanhas de combate ao mosquito da dengue.

Esta solicitação é necessária, pois o saldo dos produtos que possuímos não será suficiente e por este produto ter sido fracassado no PR 033/2021.

Poderão ser utilizados recursos do VIGIASUS e APSUS para custear tais aquisições quando necessárias.

Segue abaixo descrição dos produtos:

Item	Qtde	Produtos
1.	1.0000 un	Saco para lixo preto, tamanho 75x105x 0,12mm <i>09</i>
JUSTIFICATIVA: aquisição de material de consumo para suprir a necessidade emergencial no combate a Dengue no município. Recurso oriundo APSUS C/C 310-8 fonte 495 e C/C 23.499-0 fonte 494. <i>099</i>		

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Nsm Fraga Cunha
Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde

NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.573
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21

Recebido
27/04/2021

Exmo. Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL.
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 04

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2021.

Ilmo. Sr:

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a aquisição de materiais para manutenção das roçadeiras, materiais para limpeza pública e equipamentos de proteção individual para os funcionários da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta solicitação é necessária tendo em vista o fracasso dos itens abaixo no Pregão 033/2021.

Informo ainda que tais produtos são de extrema importância para desenvolvimentos dos trabalhos diários em nossa Secretaria.

Segue abaixo descrição dos produtos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
01	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG.	36,00
02	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19.	39,00
03	05	rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m.	530,00
04	10	unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade.	136,00
05	06	Unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis.	20,00
06	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana.	42,00
07	08	Unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas.	6,00
08	10	unid	Porca da faca - ST. FS 220.	14,00
09	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220.	40,00
10	50000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm	0,99
11	06	unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço.	50,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

JOÃO DONIZETE MANTOAN
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



REQUISIÇÃO DE COMPRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 008 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA: 05/04/2021

OBJETO: Aquisição máquinas e equipamentos para poda de árvores e retirada de abelhas.

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	01	Unid	Cinto de segurança modelo Rapel 295,00
2.	70	metros	Corda seda 20 milímetros 0,90
3.	01	Unid	Motopoda com potencia mínima de 1.4/1.9, com no mínimo 36.3 Cilindrada (cm³) que possua no mínimo alcance de 5m de altura 5.000,00
4.	01	Unid	Motoserra com potencia mínima de 1.3/1.8 (kW/cv), com no mínimo 30.1 Cilindrada (cm³), com peso mínimo de 3.9 kg e com capacidade mínima do tanque de combustível de 0,250 Litros 1.800,00
5.	01	Unid	Macacão para apicultura produzido em brim com chapéu e viseira em tela de nylon presa ao chapéu e ao macacão. 120,00

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são importantes possibilitar a execução dos trabalhos de poda e corte de arvores e de retirada de abelhas em logradouros públicos, de maneira eficiente e rápida, assim como garantir a segurança dos funcionários que realizar o referido trabalho.

Alcidio Balduino de Souza Junior
TECNICO AGRÍCOLA DA SECRETÁRIA DA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL.
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTROLE INTERNO
PAG 06

Cod 98
proc 152

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Assistência Social

DATA: 28 de Abril de 2021.

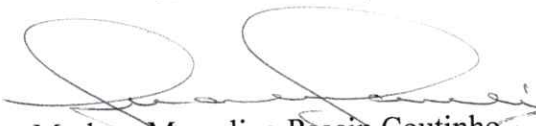
OBJETO: Cerca de Alambrado.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	600m ²	Metros	Tela de alambrado galvanizado fio 14x3mmx0,95x1,75 25,00 15000
02	100	Unid.	Mourão de concreto curvo 2,50x915x10cm 65,00 6500 01500

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO Os produtos serão utilizados no Projeto Vida e Esperança. Tendo em vista que estamos cercando o local pois o mesmo está localizado longe do centro e ocorre entrada de pessoas de má índole e animais. Já possuímos uma quantidade de material mas não será suficiente para completar o serviço. Os materiais devem ser entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. O recurso que poderá ser utilizado nesta aquisição é: Bloco Gestão Básica, conta 22251-8, fundo 934.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL DE
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

Exmo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Nivaldo Jose Jose Rtda
CNPJ: 07.307.020/0001-59
INS.ESTADUAL: 90334106-17
ENDEREÇO: Rua Abel Comand das Sontes, 579
CIDADE: Ribeirão do Pinhal PR
FONE: 43-3551-2569 EMAIL: comanda.rp@hotmail.com

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO.
(SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente)	Nicakit	33,00
02	01	Unid	Cinto de segurança modelo rapel.	Athenas	289,00
03	70	Metros	Corda seda 20mm.	Cordville	0,90
04	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19. (Agric.M.Ambiente)	Aegon	38,00
05	02	Unid	Cuba gastronomica inox 1/1x200mm com tampa inox. (Esc.Carlito)	June	520,00
06	05	rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m. (Agric.M.Ambiente)	Walker	620,00
07	10	unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	170,00
08	01	Unid	Motopoda com potência mínima de 1.4/1.9, com no mínimo 36.3 cilindradas (cm ³) com alcance mínimo de 5 metros de altura	Stihl	5.038,50
09	01	Unid	Motoserra com potencia mínima de 1.3/1.8 (KW/CV), com no mínimo 30.1 cilindrada (cm ³), com peso mínimo de 3.9 kg e capacidade mínima do tanque de combustível de 0,250 litros.	Stihl	1.737,00
10	06	Unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	20,00
11	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana. (Agric.M.Ambiente)	R5 Proteção	40,00
12	08	Unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas. (Agric.M.Ambiente)	Comp Plus	8,00
13	10	unid	Porca da faca - ST. FS 220. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	14,00
14	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	38,00
15	60000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (50.000 Agric.M.Ambiente e 10.000 Saúde).	Sart	1,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



16	06	unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. (Agric.M.Ambiente)	Schneider	70,00
17	01	Metro	Tela alambrado galvanizado fio 14x3mmx0,95	Alambrado Top	30,00
18	01	unid	Mourão de concreto curvo 2,50x9150x10cm	pm.c.r. clon's	70,00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista

LOCAL E DATA: Rib. do Pinhal PR 22/04/2021

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

07.307.020/0001-59

Nivaldo José Jofre

Rua: Abel Amaral dos Santos, 570
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ADL Materiais de Construção Cireli ME
CNPJ: 22.814.899/0001-19
INS. ESTADUAL: 90699176-47
ENDEREÇO: Av. Siqueira Pinto 1472
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: (43)3551-1540 EMAIL: contato@minhacasa.net

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO.
(SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente) <i>de chuva?</i>	NIKOKIT	39,00
02	01	Unid	Cinto de segurança modelo rapel.	FACINTOS	380,00
03	70	Metros	Corda seda 20mm.	CARDOVILLO	0,92
04	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19. (Agric.M.Ambiente)	MRSTER	29,00
05	02	Unid	Cuba gastronômica inox 1/1x200mm com tampa inox. (Esc.Carlito)	LUMG	500,00
06	05	rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m. (Agric.M.Ambiente)	EKILON	405,60
07	10	unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. (Agric.M.Ambiente)	COLLINS	36,00
08	01	Unid	Motopoda com potência mínima de 1.4/1.9, com no mínimo 36.3 cilindradas (cm ³) com alcance mínimo de 5 metros de altura	STHILL	4.900,00
09	01	Unid	Motoserra com potencia mínima de 1.3/1.8 (KW/CV), com no mínimo 30.1 cilindrada (cm ³), com peso mínimo de 3.9 kg e capacidade mínima do tanque de combustível de 0,250 litros.	STHILL	1.699,00
10	06	Unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. (Agric.M.Ambiente)	DELTA	8,50
11	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana. (Agric.M.Ambiente)	VOLK	45,00
12	08	Unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas. (Agric.M.Ambiente)	DELTA	6,00
13	10	unid	Porca da faca – ST. FS 220. (Agric.M.Ambiente)	STHILL	39,00
14	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. (Agric.M.Ambiente)	STHILL	40,00
15	60000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (50.000 Agric.M.Ambiente e 10.000 Saúde).	SERT	0,98



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 10

16	06	unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. (Agric.M.Ambiente)	MAX	25,00
17	01	Metro	Tela alambrado galvanizado fio 14x3mmx0,95	TOP	26,00
18	01	unid	Mourão de concreto curvo 2,50x9150x10cm	CHAVES	55,00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

22.814.899/0001-19
ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI - ME

Avenida Silveira Pinto, 1472
Vila Santa Terezinha - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
FAG 11

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Arremida Materiais de Construção
CNPJ: 21.330.849/0001-01
INS.ESTADUAL: 90.833.378-07
ENDEREÇO: Arremida Silveira Pinto, 719 Centro
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: (43) 3551-1194 EMAIL: arremidamatconstr.2020@gmail.com

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO.
(SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente)	capa nova	40,00
02	01	Unid	Cinto de segurança modelo rapel.	athenas	229,00
03	70	Metros	Corda seda 20mm.	cordaville	0,90
04	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19. (Agric.M.Ambiente)	Argon	60,00
05	02	Unid	Cuba gastronômica inox 1/1x200mm com tampa inox. (Esc.Carlito)	Original Zohar	635,00
06	05	rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	570,00
07	10	unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	199,80
08	01	Unid	Motopoda com potência mínima de 1.4/1.9, com no mínimo 36.3 cilindradas (cm ³) com alcance mínimo de 5 metros de altura	Stihl	7920,00
09	01	Unid	Motoserra com potencia mínima de 1.3/1.8 (KW/CV), com no mínimo 30.1 cilindrada (cm ³), com peso mínimo de 3.9 kg e capacidade mínima do tanque de combustível de 0,250 litros.	Stihl	1840,00
10	06	Unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. (Agric.M.Ambiente)	Danny	42,00
11	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana. (Agric.M.Ambiente)	Jog	68,00
12	08	Unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas. (Agric.M.Ambiente)	Proteplus	3,90
13	10	unid	Porca da faca – ST. FS 220. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	15,30
14	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	42,00
15	60000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (50.000 Agric.M.Ambiente e 10.000 Saúde).	Solix	1,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 17

16	06	unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. (Agric.M.Ambiente)	160x 54	310,00
17	01	Metro	Tela alambrado galvanizado fio 14x3mmx0,95	Tela 160x	51,60
18	01	unid	Mourão de concreto curvo 2,50x9150x10cm	Mourão concreto	75,00
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: Rib do Pinhal, 26 de Abril de 2021


ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

COPIA
L3

Macacão Apicultor Brim c/ Másc. X

atacadistaonline.com.br/maquinas-e-ferramentas/apicultura-equipamentos/macacao-de-apicultor-c-chapeu-e-mascara-de-brim-tamanho-g-zatti

Apps YouTube Maps Traduzir OUTLOOK CND P.F. CND PJ. CRF CNDT CNPJ CPF PREFEITURA DE RIB. EXTRATO FORNECE. TCE-PR BPS CND ESTADO Lista de leitura

atacadista online

O que deseja procurar?

Minha Conta Entrar / Cadastros

Minha Cesta 0 itens

Revenda com CNPJ+IE ganha até 30% de desconto a mais!

Macacão Apicultor Brim c/ Máscara Chapel Abelha Zatti

MARCA: ZATTI
MODELO: BRIM
REFERÊNCIA: 2852_EGG

★★★★★

Na compra desse produto ganhe 110 Bonus Fidelidade

R\$ 110,00
/ cada
ou 10x de R\$ 11,00 Sem juros R\$ 99,00 à vista com desconto PIX de 10%

CORES DISPONÍVEIS

ESCOLHA TAMANHO (EGG)

13:47 28/04/2021

Macacão Apicultor Mascara Abe X

submarino.com.br/produto/2846081382/macacao-apicultor-mascara-abelha-brim-branco-p-m-g-egg-celii?cor=branco&pfm_carac=macacao-apicultor&pfm_index=28&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_ty...

Apps YouTube Maps Traduzir OUTLOOK CND P.F. CND PJ. CRF CNDT CNPJ CPF PREFEITURA DE RIB. EXTRATO FORNECE. TCE-PR BPS CND ESTADO Lista de leitura

Primeira compra? Ganhe um cupom de **R\$ 10 OFF** aqui no Sub. [Aproveite!](#) Novos e regis.

Submarino

O que você tá procurando?

Entrar

Vem ver as lojas Baixe o APP Cartão Submarino Entrega em 3h Cupons Livros Sub no Ar Bialnal SOS Acre Oferta Wow!

SÓ NO APP • R\$ 100 OFF **no cupom 100NOAPP** Aproveite! [Baixe agora!](#)
*Cupom válido para compras acima de R\$ 1000. Confira as regras.

Agro, Indústria e Comércio > Agronegócio

Favoritar Compartilhar

Macacão Apicultor Mascara Abelha Brim Branco P/M/G/EGG Celii

★★★★★ (Cod:2846081382)

O Macacão de Apicultor da Celii com Chapéu e Máscara é todo inteiriço em Brim 100% algodão é um excelente produto para quem procura segurança e conforto no manuseio da apicultura. Composto por um Macacão de Brim Branco de alta qu...

Mais informações

Cor: branco

Tamanho: m

M G GG

R\$ 119,99
em até 11x sem juros no cartão de crédito
♥ **R\$ 119,99** em até 15x sem juros no cartão Submarino
Mais formas de pagamento

Beirão do Pinhal - PR

Receba até 14 de maio grátis

Retire na loja a partir de 14 de maio grátis

Mais formas de entrega

Comprar

13:49 28/04/2021



Macacão Apicultor C/máscara G

americanas.com.br/produto/24037043?pfm_carac=macacao-de-apicultor&pfm_index=12&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page

Apps YouTube Maps Traduzir OUTLOOK CND P.F. CND PJ. CRF CNDT CNPJ CPF PREFEITURA DE RIB... EXTRATO FORNECEL TCE-PR BPS CND ESTADO Lista de leitura

dia das mães · com entrega rápida + até 40% de cashback + frete grátis · queeero >

americanas busque aqui seu produto

entregar em: Ribeirão do Pinhal

compre por departamento

mercado celulares beleza e perfumaria tv e home theater brinquedos eletrodomésticos móveis e decoração

Macacão Apicultor C/máscara G Tecmater

★★★★★ (Cód.24037043)

macacao apicultor brim algodao na cor cru com elastico nos tornozelos punhos e cintura fechamento com zipper prote tor facial em tela nylon e chapéu lamenho g - código de barras 7898467792162 - Marca TECMATER...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 165,90
em até 12x sem juros no cartão de crédito

•EB R\$ 165,90 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame

mais formas de pagamento

Ribeirão do Pinhal - PR

receba até 14 de maio	R\$ 4,90
retire na loja a partir de 14 de maio	R\$ 4,90

comprar

13:50 20/04/2021



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO, SACOS DE LIXO, EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA PODA DE ÁRVORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE ABRIL DE 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 16

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 042/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/05/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2021 a partir das 13h30min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **14h00min** do dia **14/05/2021**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O valor total estimado para tal aquisição será **103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais)**.

A responsável pelo recebimento e esclarecimento de dúvidas sobre os produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515, da Secretaria de Saúde a senhora Nadir Sara Melo Fraga Cunha (43)35511831 e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o senhor João Donizete Mantoan (43)3551-2599.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos lotes 01, 08, 13, 15, 18 e 019 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTES 01, 08, 13, 15, 18 e 019)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 18

proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 042/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 042/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - Marca dos produtos;**
 - A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - Serão aceitos valores unitários dos itens com até 03 (três) casas decimais;
 - O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da autorização.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 19

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
VERNO
PAG. 20

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;

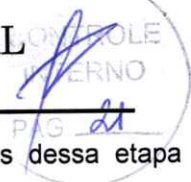
Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo Ata de Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

TELAS DE ALAMBRADO, SACOS DE LIXO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

VALOR MÁXIMO: R\$ 103.413,00

ITENS 01, 08, 13, 15, 18 E 19 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		36,00	1800,00
02	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19. (Agric.M.Ambiente)		39,00	156,00
03	01	Unid	Cinto de segurança modelo rapel.		295,00	295,00
04	70	Metros	Corda seda 20mm.		0,90	63,00
05	05	Rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m. (Agric.M.Ambiente)		530,00	2650,00
06	10	Unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. (Agric.M.Ambiente)		136,00	1360,00
07	01	Unid	Macacão para apicultura produzido em brim com chapéu e viseira em tela de nylon presa ao chapéu e macacão.		120,00	120,00
08	01	Unid	Motopoda com potência mínima de 1.4/1.9, com no mínimo 36.3 cilindradas (cm³) com alcance mínimo de 5 metros de altura. RESERVA DE COTA		5000	5000,00
09	01	Unid	Motoserra com potencia mínima de 1.3/1.8 (KW/CV), com no mínimo 30.1 cilindrada (cm³), com peso mínimo de 3.9 kg e capacidade mínima do tanque de combustível de 0,250 litros.		1800,00	1800,00
10	01	Unid	Mourão de concreto curvo 2,50x9150x10cm		65,00	11050,00
11	06	Unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. (Agric.M.Ambiente)		20,00	120,00
12	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana. (Agric.M.Ambiente)		42,00	336,00
13	08	Unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		6,00	48,00
14	10	unid	Porca da faca – ST. FS 220. (Agric.M.Ambiente)		14,00	140,00
15	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		40,00	400,00
16	50000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Agric.M.Ambiente).		0,99	49500,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
25

						0
17	10000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Saúde).		0,99	9900,00
18	735	Metro	Tela alambrado galvanizado fio 14x3mmx0,95. RESERVA DE COTA		25,00	18375,00
19	06	Unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		50,00	300,00
						103413,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
FAG 26

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

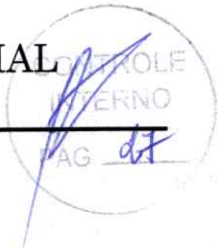
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG. CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 042/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII- proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

JURISDIÇÃO
MUNICIPAL
32

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2021 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de de portões, janelas, grades e ferragens para bueiros conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 042/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas nos locais indicados pelo Departamento de Obras;

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 34

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedecem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
35

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura. O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.
Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS: _

CONTRATADA
CPF: XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
GOVERNO
P. G. 36

Ribeirão do Pinhal, 28 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, EPIS, equipamentos e ferramentas para as secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Agricultura e M.Ambiente: EPIS, Equip. e ferramentas	R\$ 64.088,00 ✓
Saúde: Sacos de Lixo	R\$ 9.900,00 ✓
Esporte: Alambrados	R\$ 7.925,00
Assistência social: Alambrados FR934	R\$ 21.500,00

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de materiais de construção, EPI's, Equipamentos e ferramentas, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Código reduzido - 03360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 64.088,00 (*sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais*).

SAÚDE

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 9.900,00 (*nove mil e novecentos reais*).

ESPORTE

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 7.925,00 (*sete mil novecentos e vinte e cinco reais*).

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 21.500,00 (*vinte e um mil e quinhentos reais*).

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

esporDepartamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, EPIS, equipamentos e ferramentas para as secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Agricultura e M.Ambiente: EPIS, Equip. e ferramentas	R\$ 64.088,00
Saúde: Sacos de Lixo	R\$ 9.900,00
Esporte: Alambrados	R\$ 7.925,00
Assistência social: Alambrados FR934	R\$ 21.500,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE ABRIL DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 103.413,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de materiais de construção, EPI's, equipamentos e ferramentas, conforme solicitação.

Saúde fonte 303 R\$ 9.900,00

Esporte fonte 000 R\$ 7.925,00

Assist. Social 934 R\$ 21.500,00

Agricultura e meio ambiente 000 R\$ 64.088,00

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesa ser as acima citadas .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
410

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2021.

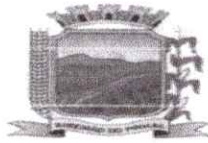
Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 042/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº 183 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO, SACOS DE LIXO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA PODAS DE ÁRVORES.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 29/04/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, cuja solicitante são as **SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, e que tem por objeto **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO, SACOS DE LIXO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA PODAS DE ÁRVORES.**

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002. Consta-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois trata-se serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo orçamento das empresas NIVALDO JOSÉ JOFRE-LTDA; ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL -EIRELI ME; AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Também consultou e-commerce das empresas Atacadistaonline.com.br, submarino.com.br e americanas.com.br.

Diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação o valor total estipulado pelo ente político foi de R\$ 103.413,00.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

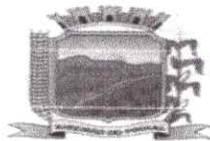
2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.6 Minuta do Contrato e Termo referencial.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária;

RF



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Denota-se também que o setor de engenharia elaborou Termo de Referência, onde expôs claramente as etapas e especificações mínimas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.8 25 % Exclusivo para ME/EPP/MEI - Art. 48, III, L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que a Administração Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em epígrafe constata-se observância à regra, haja vista que os itens 01, 08, 13, 15 e 18 são exclusivos para MEI, ME e EPP.

3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 29/04/2021

Rafael Frizon GAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 042/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Tendo em vista correções no quantitativo do item 10 do processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o mesmo foi modificado.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/05/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2021 a partir das 13h30min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **14h00min** do dia **14/05/2021**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O valor total estimado para tal aquisição será **103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais)**.

A responsável pelo recebimento e esclarecimento de dúvidas sobre os produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515, da Secretaria de Saúde a senhora Nadir Sara Melo Fraga Cunha (43)35511831 e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o senhor João Donizete Mantoan (43)3551-2599.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos lotes 01, 08, 13, 15, 18 e 019 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTES 01, 08, 13, 15, 18 e 019)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

TELAS DE ALAMBRADO, SACOS DE LIXO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

VALOR MÁXIMO: R\$ 103.413,00

ITENS 01, 08, 13, 15, 18 E 19 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		36,00	1800,00
02	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19. (Agric.M.Ambiente)		39,00	156,00
03	01	Unid	Cinto de segurança modelo rapel.		295,00	295,00
04	70	Metros	Corda seda 20mm.		0,90	63,00
05	05	Rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m. (Agric.M.Ambiente)		530,00	2650,00
06	10	Unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. (Agric.M.Ambiente)		136,00	1360,00
07	01	Unid	Macacão para apicultura produzido em brim com chapéu e viseira em tela de nylon presa ao chapéu e macacão.		120,00	120,00
08	01	Unid	Motopoda com potência mínima de 1.4/1.9, com no mínimo 36.3 cilindradas (cm³) com alcance mínimo de 5 metros de altura. RESERVA DE COTA		5000	5000,00
09	01	Unid	Motoserra com potencia mínima de 1.3/1.8 (KW/CV), com no mínimo 30.1 cilindrada (cm³), com peso mínimo de 3.9 kg e capacidade mínima do tanque de combustível de 0,250 litros.		1800,00	1800,00
10	170	Unid	Mourão de concreto curvo 2,50x9150x10cm		65,00	11050,00
11	06	Unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. (Agric.M.Ambiente)		20,00	120,00
12	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana. (Agric.M.Ambiente)		42,00	336,00
13	08	Unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		6,00	48,00
14	10	unid	Porca da faca – ST. FS 220. (Agric.M.Ambiente)		14,00	140,00
15	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		40,00	400,00
16	50000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Agric.M.Ambiente).		0,99	49500,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



						0
17	10000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Saúde).		0,99	9900,00
18	735	Metro	Tela alambrado galvanizado fio 14x3mmx0,95. RESERVA DE COTA		25,00	18375,00
19	06	Unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		50,00	300,00
						103413,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

GOVERNO
PAG 46

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IV | Edição n.º 581

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Tendo em vista correções no quantitativo do item 10 do processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o mesmo foi modificado. A realização do pregão presencial será no dia: 14/05/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 - CONTRATO 080/2021

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL- CNPJ: 02.075.313/0001-34. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais municipais de Ribeirão do Pinhal – escolas, creches e APAE, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e de acordo com a LEI 11947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 04 conforme Edital Chamada Pública 001/2021. Vigência 12meses. VALOR R\$ 143.225,80.

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)
----	---------	-------	-------	---------------------------

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

Editalis.

NHO
para o Fundo Municipal de Saúde,

mil reais).
no Dia 30/04/2021.
horas Dia 14/05/2021.

05/2021.
referido Edital, deverão solicitá-lo
Caramuru, Estado do Paraná, via
www.bil.org.br, sem nenhum custo
Departamento de Compras e Licitações

Licitações
HO
conforme memorial descritivo -
mil reais, duzentos e cinquenta

m.
Dia 30/04/2021.
horas Do Dia 14/05/2021.
05/2021.
referido Edital, deverão solicitá-lo
Caramuru, Estado do Paraná, via
www.bil.org.br, sem nenhum custo
Departamento de Compras e Licitações

Licitações
em cota Reservada de até 25%
materiais de Construção para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 042/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no quantitativo do item 10 do processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o mesmo foi modificado. A realização do pregão presencial será no dia: 14/05/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 54/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 15+1 0 KM. as empresas:
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 16.850.663/0001-35, com o valor R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
Cambará, 30 de abril de 2021

JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 26/2021 ID 1312021

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 16.850.663/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 15+1 0 KM.
VALOR: R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Cambará, 30 de abril de 2021 - PE54/2021

JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a secretaria municipal de educação e cultura do município de tomazina-pr, para o ano letivo de 2021, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo I) e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 042/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Tendo em vista correções na especificação do item 18 do processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o mesmo foi readequado.

A realização do pregão presencial será no dia: **17/05/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 04 de maio de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2021 a partir das 13h30min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **14h00min** do dia **17/05/2021**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O valor total estimado para tal aquisição será **103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais)**.

A responsável pelo recebimento e esclarecimento de dúvidas sobre os produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515, da Secretaria de Saúde a senhora Nadir Sara Melo Fraga Cunha (43)35511831 e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o senhor João Donizete Mantoan (43)3551-2599.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos lotes 01, 08, 13, 15, 18 e 019 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTES 01, 08, 13, 15, 18 e 019)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

05. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. **Os produtos da Secretaria de Assistência Social quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. E da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
51

proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 042/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 042/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - Marca dos produtos;**
 - A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - Serão aceitos valores unitários dos itens com até 03 (três) casas decimais;
 - O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da autorização.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
GERNO
53

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
54

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
55
TAG

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 56

ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo Ata de Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 03 DE MAIO de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

TELAS DE ALAMBRADO, SACOS DE LIXO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

VALOR MÁXIMO: R\$ 103.413,00

ITENS 01, 08, 13, 15, 18 E 19 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		36,00	1800,00
02	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19. (Agric.M.Ambiente)		39,00	156,00
03	01	Unid	Cinto de segurança modelo rapel.		295,00	295,00
04	70	Metros	Corda seda 20mm.		0,90	63,00
05	05	Rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m. (Agric.M.Ambiente)		530,00	2650,00
06	10	Unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. (Agric.M.Ambiente)		136,00	1360,00
07	01	Unid	Macacão para apicultura produzido em brim com chapéu e viseira em tela de nylon presa ao chapéu e macacão.		120,00	120,00
08	01	Unid	Motopoda com potência mínima de 1.4/1.9, com no mínimo 36.3 cilindradas (cm³) com alcance mínimo de 5 metros de altura. RESERVA DE COTA		5000	5000,00
09	01	Unid	Motoserra com potencia mínima de 1.3/1.8 (KW/CV), com no mínimo 30.1 cilindrada (cm³), com peso mínimo de 3.9 kg e capacidade mínima do tanque de combustível de 0,250 litros.		1800,00	1800,00
10	170	Unid	Mourão de concreto curvo 2,50x9150x10cm		65,00	11050,00
11	06	Unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. (Agric.M.Ambiente)		20,00	120,00
12	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana. (Agric.M.Ambiente)		42,00	336,00
13	08	Unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		6,00	48,00
14	10	unid	Porca da faca - ST. FS 220. (Agric.M.Ambiente)		14,00	140,00
15	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA		40,00	400,00
16	50000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Agric.M.Ambiente).		0,99	49500,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



					0
17	10000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Saúde).	0,99	9900,00
18	735	Metro	Tela alambrado galvanizado fio 14x3"x1,75 de altura. RESERVA DE COTA	25,00	18375,00
19	06	Unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	50,00	300,00
					103413,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG. CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 042/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

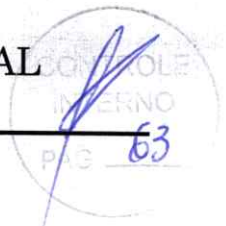
Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2021.

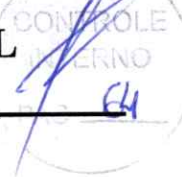
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.

COPIA
LENO
65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de de portões, janelas, grades e ferragens para bueiros conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 042/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
67

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas nos locais indicados pelo Departamento de Obras;

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedecem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
69

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXXX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PAG 10

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição n.º 583

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 042/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Tendo em vista correções na especificação do item 18 do processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o mesmo foi readequado. A realização do pregão presencial será no dia: 17/05/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 04 de maio de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:769680
64000142

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.05.04
17:12:18 -03'00'

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

nica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis os da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao tivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta icada, para interposição de recurso.

Cambará, 04 de maio de 2021.

Maykon Pereira Moreira
Presidente

Mayara Roberta Paladino de Lima Meneguim
Membro

Rosilene Aparecida Santiago
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Decreto 2662/2021

sobre a concessão de aposentadoria ao Sr. ARLINDO PAVÃO

José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas

ca desligado do serviço público, por motivo de aposentadoria r Idade e tempo de contribuição, com provento integral, utilizando-se do último salário de contribuição, de acordo ansição – art 6º da EC 41/2003, ao servidor ARLINDO PAVÃO, matrícula 2531, portador do RG nº 7.224.075-8, CPF 9-49, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO pessoal deste Município, com proventos mensais de R\$ mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos). presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, us efeitos ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2021. to Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 2021.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

Portaria 09/2021

sobre a concessão de aposentadoria ao Sr. ARLINDO PAVÃO

residente do CambaraPrev – Instituto de Previdência dos oligos do Município de Cambará – PR, no uso de suas ais e considerado o preenchimento dos requisitos do art. ta Constituição Federal:

nceder aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de om provento integral, com paridade, utilizando-se do e contribuição, de acordo com RT – Transição – art 6º , ao servidor ARLINDO APARECIDO PAVÃO, matrícula lo RG nº 7.224.075-8, CPF nº 587.021.649-49, ocupante ENTE DE MANUTENÇÃO do quadro de pessoal deste proventos mensais de R\$ 2.696,30 (dois mil seiscentos i reais e trinta centavos).

presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e efeitos ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2021.

PORTARIA No 083/2021

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 04/05/2021, a servidora PAULA GIMENES GONÇALVES, portadora do RG. 42.824.010-0/SSP-SP, do cargo público efetivo de PSICÓLOGO, matrícula 51971, nomeado via Portaria n. 058/2018 e empossado em 21/02/2018

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2021.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 042/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções na especificação do item 18 do processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o mesmo foi readequado. A realização do pregão presencial será no dia: 17/05/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 04 de maio de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Sesc PR
Seleciona

Santo Antônio da
Platina

ORIENTADOR DE ATIVIDADES* – 25h
na área de Dança

Horário: Segunda a Sexta 16h às 21h
*Contrato por 06 meses

Inscrições pelo site www.sescpr.com.br
até dia 12/05/2021

Fecomércio PR
Sesc | Senac | Ifrr

Sesc



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 042/2021

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (17/05/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 042/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	Nome: G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
Endereço: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS	Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA 455
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL – PR	Cidade: LEÓPOLIS - PR
Credenciado: NILTON ALBERTO PEREIRA	Credenciado: ENVELOPE ENTREGUE
RG n.º: 4.064.492-6 SSP/PR	RG n.º: ENVELOPE ENTREGUE

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

NILTON ALBERTO PEREIRA:



G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

(43) 98487-0053

gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Leópolis, 17 de maio de 2021

24.616.893/0001-62
**G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI**
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

CPF 111.433.869-90 RG 14.010.673-9

FISSINA RECONHECIDA
SETOR DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.010.673-9



POLEGAR DIREITO



Aranduzza Leiriva S. do Lirio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTROLE INTERNO
PAG 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802212157299835>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802212157299835-1
Data: 08/02/2021 16:24:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11851-YH7N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTROLE INTERNO
PAG 45

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.010.673-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2013
NOME: **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**
FILIAÇÃO: REGINALDO ANASTACIO DE LIMA
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
NATURALIDADE: CORN.PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, LEOPOLIS
C.NASC=2329, LIVRO=11A, FOLHA=173

CPF: 111.433.869-90
CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802212157299835>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802212157299835-2
Data: 08/02/2021 16:24:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11852-LY0V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:53:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

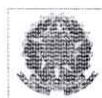
¹Código de Autenticação Digital: 155020802212157299835-1 a 155020802212157299835-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1f64eeec4fe613b59bcfa3ae2d4d2bf00dcb07b8d144fe8da2500979cad73ccf7f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI			Protocolo: PRC2106550140		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600442270	CNPJ 24.616.893/0001-62	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2016	Início de Atividade 30/03/2016		
Endereço Completo Avenida MUNHOZ DA ROCHA, Nº 455, CENTRO - Leopólis/PR - CEP 86330-000					
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZENS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E MATERIAL ELETRICO					
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular					
Nome ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA		CPF 111.433.869-90	Administrador S	Início do Mandato 22/11/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador					
Nome ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA		CPF 111.433.869-90	Início do Mandato 22/11/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento					
Data 21/01/2021	Número 20210388404	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2021, às 14:33:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9F9WVYEM.



PRC2106550140

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com séde na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da Eireli que é de R\$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para **R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais)**, divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	<u>11.000</u>	<u>110.000,00</u>
TOTAL	11.000	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR, CEP: 86330.000.**

ana





OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA QUARTA:- O objeto social da Eireli que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercearia e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

CLAUSULA QUINTA:- A denominação social da Eireli que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eireli.

CLAUSULA SEXTA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Anna

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-2
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Seio Digital Tipo Normal C: ALD11855-DUF5;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA SETIMA:- A titular resolve por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob a denominação social de **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR, CEP: 86330-000**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Eireli tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO,**

Orca

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-3
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALD11856-R0QN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2.016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, subscreve 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da Eireli caberá á titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

ama

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-4
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALD11857-YRSQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tulter

T.JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA OITAVA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA NONA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leópolis-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURAS NOME DA TITULAR:-

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
TABELIÃO DESIGNADO

Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leópolis- PR
 CEP 86330-000 (43)3627-1178

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, dou fé ***

Selo Funarpen:
 0183414CVAA00000000159214

Leópolis-PR, 20 de janeiro de 2021.

JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JR
 Tabelião Designado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
 COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
 CEP 86330-000
 Cartório Autorizado
Jarlei Carlos de Almeida Júnior
 Oficial Tabelião Designado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-6
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11859-7KOL;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václav Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0...1º
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



[Handwritten signature]

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

TESTEMUNHAS:-

[Handwritten signature of Ivo José Coelho Junior]

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CPF/MF nº 765.669.189-68
RG nº 5.478.531-3-SSP-PR

[Handwritten signature of Silvia Regina Coelho]

SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF nº 705.751.349-68
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR

[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-7
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11860-DSPZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF n° 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:31 SOB N° 20210388404.
 PROTOCOLO: 210388404 DE 21/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100381349. CNPJ DA SEDE: 24616893000162.
 NIRE: 41600442270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
 G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-8
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Vitor Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:36:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb17aeea211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718c0f26c0026c2d743c8c096d177f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA
CNPJ: 07.307.020/0001-59
CICAD/ICMS: 90334166-17



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de maio de 2021



NIVALDO JOSÉ JOFRE
EMPRESÁRIO
RG: 6.149.652-1 PR
CPF: 918.466.509-25
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 589 – CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PR



Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****NIVALDO JOSÉ JOFRE**
CNPJ: 07.307.020/0001-59
NIRE: 41105812947CONTROLE
INTERNO
88
PAG

NIVALDO JOSÉ JOFRE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Abatiá – PR, nascido em 22/02/1972, portador da CI-RG 6.149.652-1 SSP-PR e CPF/MF nº 918.466.509-25, residente e domiciliado na rua Raul Curupaná, 408, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; Empresário Individual sob o nome empresarial **NIVALDO JOSÉ JOFRE**, com sede à rua Abel Amaral dos Santos, 579, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41105812947 em 04/04/2005 e no CNPJ sob nº 07.307.020/0001-59, resolve alterar o contrato primitivo conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL – Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Artigos de Caça, Pesca e Camping, Madeiras, Vidros, Obras de Acabamento de Construção, Flores Naturais e Comércio Agropecuário em Geral e Higienização e Embelezamento de Animais Domésticos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – Fica alterado o endereço para rua Abel Amaral dos Santos, 589, anexo número 579, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – Fica alterado o Capital Social da empresa para R\$ 50.000,00, em moeda corrente no País, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA – Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo Jurídico de Sociedade Empresário Limitada mediante as cláusulas seguintes.

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA
CNPJ: 07.307.020/0001-59
CONTRATO SOCIAL

NIVALDO JOSÉ JOFRE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Abatiá – PR, nascido em 22/02/1972, portador da CI-RG 6.149.652-1 SSP-PR e CPF/MF nº 918.466.509-25, residente e domiciliado na rua Raul Curupaná, 408, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; Empresário Individual sob o nome empresarial **NIVALDO JOSÉ JOFRE**, com sede à rua Abel Amaral dos Santos, 579, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41105812947 em 04/04/2005 e no CNPJ sob nº 07.307.020/0001-59, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19/12/2008, transforma seu registro de empresário individual em Sociedade

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIVALDO JOSÉ JOFRE
CNPJ: 07.307.020/0001-59
NIRE: 41105812947



Empresária Limitada, passando a constituir o tipo Jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Abel Amaral dos Santos, 589, anexo número 579, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Artigos de Caça, Pesca e Camping, Madeiras, Vidros, Obras de Acabamento de Construção, Flores Naturais e Comércio Agropecuário em Geral e Higienização e Embelezamento de Animais Domésticos.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades a partir de 04/04/2005 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelo sócio NIVALDO JOSÉ JOFRE, já qualificado anteriormente, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIVALDO JOSÉ JOFRE
CNPJ: 07.307.020/0001-59
NIRE: 41105812947



CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de PRO LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar junto e acertado, assina o presente contrato.

Ribeirão do Pinhal – PR, 15 de março de 2021.

NIVALDO JOSE JOFRE

A rectangular stamp with the text "CONFERE COM O ORIGINAL" and "SEPTO. DE 2021". There is a blue scribble over the stamp.



TERMO DE AUTENTICIDADE

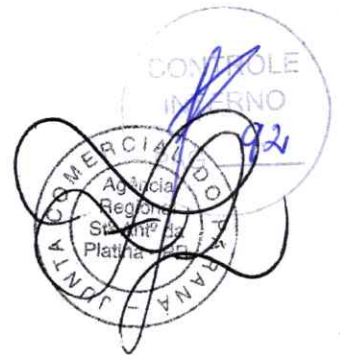
Eu, MARIA DA PENHA COUTINHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 067515, expedida em 13/12/2018, inscrito no CPF n° 42998760910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42998760910	067515	MARIA DA PENHA COUTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021 13:01 SOB N° 41209811165.
PROTOCOLO: 211004413 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101957368. CNPJ DA SEDE: 07307020000159.
NIRE: 41209811165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.
NIVALDO JOSE JOFRE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME, inscrita no NIRE sob nº 41105812947, CNPJ nº 07.307.020/0001-59, sediada na rua Abel Amaral dos Santos, 579, centro - Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, comunica que se encontra em funcionamento, apesar de não ter arquivado ato nessa Junta Comercial nos últimos 10 (dez) anos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 18 de julho de 2014.

NIVALDO JOSÉ JOFRE

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2014
SOB NÚMERO: 20144519593
Protocolo: 14/451959-3, DE 30/07/2014 *Motta*

Empresa: 41 1 0581294 7
NIVALDO JOSE JOFRE

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CONTROLE INTERNO
PÁG 93

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NIVALDO JOSÉ JOFRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO JOFRE		(mãe) APARECIDA SOARES JOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-02-1972	IDENTIDADE número 6.149.652-1	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 918.466.509-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SÃO MARCOS			NÚMERO 128
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ABATIÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQ. COMO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NIVALDO JOSÉ JOFRE			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS			NÚMERO 579
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/08 Atividades secundárias 5244-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFICIENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Nivaldo José Jofre			
DATA DA ASSINATURA 29-03-2005		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTEN	
Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR 09/1091/05		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/04/2005 SOB NÚMERO: 41105812947 Protocolo: 05/109640-4 M. Salomão	
		Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR	
		MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA
CNPJ: 07.307.020/0001-59
CICAD/ICMS: 90334166-17



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA**, CNPJ nº **07.307.020/0001-59**, com sede na **Rua Abel Amaral dos Santos, 589, centro, Ribeirão do Pinhal-PR**, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) **NILTON ALBERTO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº **10.507.588-0**, expedida pela **SSP-PR**, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 042/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de maio de 2021


NIVALDO JOSÉ JOFRE
EMPRESÁRIO

RG: 6.149.652-1 PR

CPF: 918.466.509-25

RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 589 – CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PR



Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

CONTROLE INTERNO
95



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NIVALDO JOSE JOFRE LTDA		Protocolo: PRC2106683953			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209811165	CNPJ 07.307.020/0001-59	Data de Ato Constitutivo 04/04/2005	Início de Atividade 04/04/2005		
Endereço Completo Rua ABEL AMARAL DOS SANTOS, Nº 589, ANEXO NUMERO 579, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, MADEIRAS, VIDROS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, FLORES NATURAIS E COMERCIO AGROPECUARIO EM GERAL E HIGIENIZACAO E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome NIVALDO JOSE JOFRE	918.466.509-25	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome NIVALDO JOSE JOFRE	918.466.509-25				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 23/03/2021	41209811165	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 16:18:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKEGN3LY.



PRC2106683953



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA

ASSIMILADA DO TITULO

MILTON ALBERTO PEREIRA

CARTERA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.501.588-0

DATA DE EMISSAO 06/10/2005

NOME MILTON ALBERTO PEREIRA

RELACAO CARLOS ALBERTO PEREIRA
LUCI DE OLIVEIRA PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 07/01/1988

NATURALIDADE RIBEIRAO PINHAL/PR

DOC ORDEM COMARCA=RIBEIRAO PINHAL/PR, DA SEDE
C. NASC 7929, L1180-35, FOLHA-41

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N. 11.182 DE 25/08/83

CPF CURTIBA-PR

CONTROLE INTERNO
96
PAG

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

MILTON ALBERTO PEREIRA

051.044.709-03

07/01/1988



BANCO DO BRASIL

Deve ser apresentado junto com o documento de identidade para a emissão de equipamentos eletrônicos

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAOES

ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
Empresa: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62 IE: 90876622-90
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455 - CENTRO/LEÓPOLIS-PR
Telefone: (43)98487-0053 Email: gl.limpezaepapelaria@gmail.com

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Ribeirão do Pinhal-PR

Prezados Senhores,

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma presencial n° 042/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876622-90

REPRESENTANTE E CARGO: ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA – PROPRIETÁRIA

CPF: 111.433.869-90 RG:14.010.673-9

ENDEREÇO: AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 – CENTRO, LEÓPOLIS –PR 86330-000

TELEFONE: (43) 98487-0053 EMAIL: gl.limpezaepapelaria@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: COOPERATIVA SICREDI – AGENCIA: 0717 C/C: 05807-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Agric.M.Ambiente).	Unid	50.000	R\$0,99	R\$49.500,00
17	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Saúde).	Unid	10.000	R\$0,99	R\$9.900,00
TOTAL R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

GOVERNO
99
PAG

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da autorização.

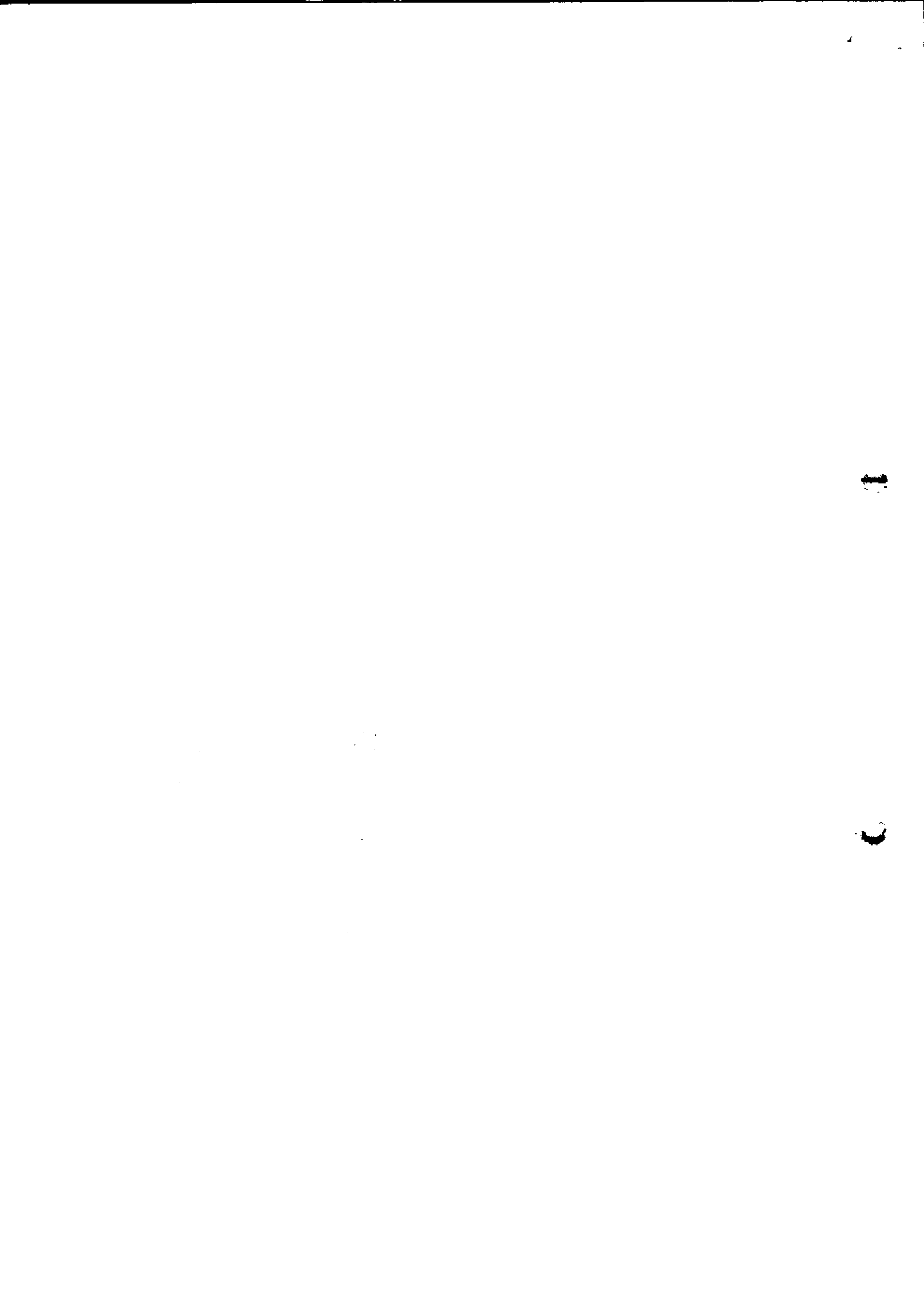
Leópolis, 17 de maio de 2021

24.616.893/0001-62
**G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI**
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA
RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90

[Handwritten signature]



ENVELOPE N° 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR
- Pregão Presencial nº 042/2021
- Empresa: NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA
- CNPJ: 07.307.020/0001-59
- Endereço: Rua Abel Amaral dos Santos, 589 – centro
Ribeirão do Pinhal – PR


PROPOSTA

RECEBIDO

Em: 17/05/21 Horas: 8:48 mm

Nome: Nivaldo José Jofre

Sector: Jofre


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ 16.965.084/0001-42
Rua Palma, 983
Centro (03) 2551-5380

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA

CNPJ: 07.307.020/0001-59

CICAD/ICMS: 90334166-17

Folha 01

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA

Rua Abel Amaral dos Santos, 589, centro

Ribeirão do Pinhal, PR, CEP 86490-000

CNPJ nº 07.307.020/0001-59

Inscrição Estadual nº 90334166-17

Fone (43) 3551-2569

E-mail: comandopinhal@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

TELAS DE ALAMBRADO, SACOS DE LIXO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

VALOR MÁXIMO: R\$ 103.413,00

ITENS 01, 08, 13, 15, 18 E 19 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	Nikokit	30,00	1.500,00
02	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	38,99	155,96
03	01	Unid	Cinto de segurança modelo rapel.	Ñ cotou	Ñ cotou	Ñ cotou
04	70	Metros	Corda seda 20mm.	Ñ cotou	Ñ cotou	Ñ cotou
05	05	Rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m. (Agric.M.Ambiente)	worker	527,28	2.636,40
06	10	Unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. (Agric.M.Ambiente)	Brasfort	100,00	1.000,00
07	01	Unid	Macacão para apicultura produzido em brim com chapéu e viseira em tela de nylon presa ao chapéu e macacão.	Descartes	65,84	65,84
08	01	Unid	Motopoda com potência mínima de 1.4/1.9, com no mínimo 36.3 cilindradas (cm³) com alcance mínimo de 5 metros de altura. RESERVA DE COTA	Stihl	4.685,80	4.685,80
09	01	Unid	Motoserra com potencia mínima de 1.3/1.8 (KW/CV), com no mínimo 30.1 cilindrada (cm³), com peso mínimo de 3.9 kg e capacidade mínima do tanque de combustível de 0,250 litros.	Stihl	1.615,41	1.615,41
10	170	Unid	Mourão de concreto curvo 2,50x9150x10cm	Top Alambrado	64,02	10.883,40

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA

CNPJ: 07.307.020/0001-59

CICAD/ICMS: 90334166-17



Folha 02

11	06	Unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. (Agric.M.Ambiente)	Vonder	19,99	119,94
12	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana. (Agric.M.Ambiente)	RS Proteção	35,00	280,00
13	08	Unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	3m	5,15	41,20
14	10	unid	Porca da faca – ST. FS 220. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	13,99	139,90
15	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	Stihl	27,45	274,50
16	500 00	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Agric.M.Ambiente).	Ñ cotou	Ñ cotou	Ñ cotou
17	100 00	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Saúde).	Ñ cotou	Ñ cotou	Ñ cotou
18	735	Metro	Tela alambrado galvanizado fio 14x3mmx0,95. RESERVA DE COTA	Ñ cotou	Ñ cotou	Ñ cotou
19	06	Unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	Famastil	49,00	294,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 0652-1, Conta corrente 10596-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG. PREÇOS: NIVALDO JOSÉ JOFRE, Empresário, RG nº 6.149.652-1 PR, CPF nº 918.466.509-25, Rua Abel Amaral dos Santos, 589, centro, Ribeirão do Pinhal – PR

Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de maio de 2021

NIVALDO JOSÉ JOFRE
EMPRESÁRIO

RG: 6.149.652-1 PR

CPF: 918.466.509-25

RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 589 – CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEP. DE LICITAÇÕES

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

Rua Abel Amaral dos Santos, 589, centro, Ribeirão do Pinhal – PR Fone (43) 3551-2569

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR
- Pregão Presencial nº 042/2021
- Empresa: NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA
- CNPJ: 07.307.020/0001-59
- Endereço: Rua Abel Amaral dos Santos, 589 – centro
Ribeirão do Pinhal – PR


DOCUMENTAÇÃO

RECEBIDO

Em: 17/05/21 às Horas: 18:49 (Dm)

Nome: *[Handwritten signature]*

Sector: *[Handwritten signature]*


MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
PR
CNPJ 16.903.084/0001-42
Rua Paraná, 983
Centro (43) 3551-8300

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****NIVALDO JOSÉ JOFRE**
CNPJ: 07.307.020/0001-59
NIRE: 41105812947CONTROLE
INTERNO
PAG 104

NIVALDO JOSÉ JOFRE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Abatiá – PR, nascido em 22/02/1972, portador da CI-RG 6.149.652-1 SSP-PR e CPF/MF nº 918.466.509-25, residente e domiciliado na rua Raul Curupaná, 408, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; Empresário Individual sob o nome empresarial **NIVALDO JOSÉ JOFRE**, com sede à rua Abel Amaral dos Santos, 579, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41105812947 em 04/04/2005 e no CNPJ sob nº 07.307.020/0001-59, resolve alterar o contrato primitivo conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL – Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Artigos de Caça, Pesca e Camping, Madeiras, Vidros, Obras de Acabamento de Construção, Flores Naturais e Comércio Agropecuário em Geral e Higienização e Embelezamento de Animais Domésticos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – Fica alterado o endereço para rua Abel Amaral dos Santos, 589, anexo número 579, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – Fica alterado o Capital Social da empresa para R\$ 50.000,00, em moeda corrente no País, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA – Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo Jurídico de Sociedade Empresário Limitada mediante as cláusulas seguintes.

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA
CNPJ: 07.307.020/0001-59
CONTRATO SOCIAL

NIVALDO JOSÉ JOFRE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Abatiá – PR, nascido em 22/02/1972, portador da CI-RG 6.149.652-1 SSP-PR e CPF/MF nº 918.466.509-25, residente e domiciliado na rua Raul Curupaná, 408, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; Empresário Individual sob o nome empresarial **NIVALDO JOSÉ JOFRE**, com sede à rua Abel Amaral dos Santos, 579, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41105812947 em 04/04/2005 e no CNPJ sob nº 07.307.020/0001-59, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19/12/2008, transforma seu registro de empresário individual em Sociedade

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIVALDO JOSÉ JOFRE
CNPJ: 07.307.020/0001-59
NIRE: 41105812947



Empresária Limitada, passando a constituir o tipo Jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Abel Amaral dos Santos, 589, anexo número 579, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Artigos de Caça, Pesca e Camping, Madeiras, Vidros, Obras de Acabamento de Construção, Flores Naturais e Comércio Agropecuário em Geral e Higienização e Embelezamento de Animais Domésticos.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades a partir de 04/04/2005 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelo sócio NIVALDO JOSÉ JOFRE, já qualificado anteriormente, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a circle.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NIVALDO JOSÉ JOFRE
CNPJ: 07.307.020/0001-59
NIRE: 41105812947


CONTROLE
INTERNO
106

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de PRO LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar junto e acertado, assina o presente contrato.

Ribeirão do Pinhal – PR, 15 de março de 2021.



NIVALDO JOSE JOFRE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DA PENHA COUTINHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 067515, expedida em 13/12/2018, inscrito no CPF n° 42998760910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

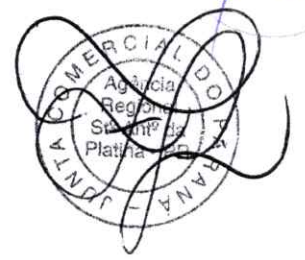
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42998760910	067515	MARIA DA PENHA COUTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021 13:01 SOB N° 41209811165.
PROTOCOLO: 211004413 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101957368. CNPJ DA SEDE: 07307020000159.
NIRE: 41209811165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.
NIVALDO JOSE JOFRE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE INTERNO
Pág. 108



COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME, inscrita no NIRE sob nº 41105812947, CNPJ nº 07.307.020/0001-59, sediada na rua Abel Amaral dos Santos, 579, centro - Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, comunica que se encontra em funcionamento, apesar de não ter arquivado ato nessa Junta Comercial nos últimos 10 (dez) anos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 18 de julho de 2014.

NIVALDO JOSÉ JOFRE

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CONFERE COM ORIGINAL
DEPT. DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 31/07/2014
SOB NÚMERO: 20144519593
Protocolo: 14/451959-3, DE 30/07/2014
Empresa: 41 1 0581294 7
NIVALDO JOSE JOFRE
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CONTROLADO
INTERNO
TAG 109

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NIVALDO JOSÉ JOFRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO JOFRE		(mãe) APARECIDA SOARES JOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-02-1972	IDENTIDADE número 6.149.652-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 918.466.509-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO MARCOS			NÚMERO 128
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ABATÍÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQ. COMO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NIVALDO JOSÉ JOFRE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS			NÚMERO 579
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/08 Atividades secundárias 5244-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal intergerno)			
DATA DA ASSINATURA 29-03-2005		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR
09/09/05



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLAZA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2005
SOB NÚMERO: 41105812947
Protocolo: 05/109640-4

NIVALDO JOSÉ JOFRE

Maria Thereza Lopes Salomao
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

CONTROLE INTERNO
110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



APLICADOR MARIANO

Nivaldo José Jofre
ASSINATURA DO TITULAR

PARTEIRANTE DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.149.652-1 DATA DE EMISSÃO 23/01/1991

NOME NIVALDO JOSE JOFRE

FILIAÇÃO ANTONIO JOFRE
APARECIDA SOARES JOFRE

NACIONALIDADE ABATIA/PR DATA DE NASCIMENTO 22/02/1972

DDC ORIGEM COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR ABATIA

C.NASC 21905, LIVRO=20A, FOLHA=202

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 20/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS



Número de Inscrição
918.466.509-25

Nome
NIVALDO JOSE JOFRE

Nascimento
22/02/1972

REAL SERVICIO

Cartão de uso pessoal e intransferível
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade



Emissão
AGO/2010

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA

CNPJ: 07.307.020/0001-59

CICAD/ICMS: 90334166-17



ANEXO VII

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA
CNPJ nº 07.307.020/0001-59
Rua Abel Amaral dos Santos, 589, centro
Ribeirão do Pinhal, PR

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de maio de 2021


NIVALDO JOSÉ JOFRE
EMPRESÁRIO
RG: 6.149.652-1 PR
CPF: 918.466.509-25
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 589 – CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PR



Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
GOVERNO
FAS 112

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.307.020/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2005	
NOME EMPRESARIAL IVALDO JOSE JOFRE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ABEL AMARAL DOS SANTOS	NÚMERO 589	COMPLEMENTO ANEXO NUMERO 579	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADA223@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3551-2569		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 09:33:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90334166-17	07.307.020/0001-59	04/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IVALDO JOSE JOFRE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 589, ANX NUMERO 579 - CENTRO - CEP 86490-000 FONE: (43) 3551-2569
Município de Instalação	RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 04/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	918.466.509-25	IVALDO JOSE JOFRE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90334166-17</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 06/05/2021 9:42:35</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIVALDO JOSE JOFRE
CNPJ: 07.307.020/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:25:14 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **E00A.E78C.3AB8.E900**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023855596-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.307.020/0001-59**

Nome: **NIVALDO JOSE JOFRE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 343/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJXXCH9TBH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NIVALDO JOSE JOFRE -LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

932

07.307.020/0001-59

9033416617


932L

ENDEREÇO

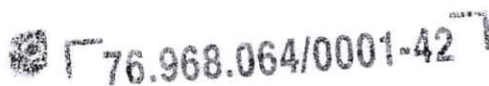
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 589 - AP 01 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral



Observações:

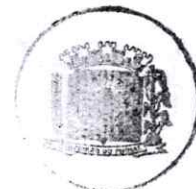


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Ribeirão do Pinhal, 30 de Março de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.307.020/0001-59

Razão Social: NIVALDO JOSE JOFRE

Endereço: RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS 579 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL /
PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902063800945698

Informação obtida em 06/05/2021 09:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJPR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
INTERNO
P. 118

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

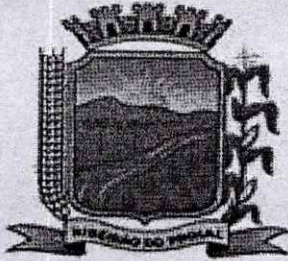
NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA inscrita no CNPJ sob n° **07.307.020/0001-59**.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (06/05/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA
OLEGARIO:0 OLEGARIO:096508859
60
9650885960 Dados: 2021.05.06
16:08:21 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 932L / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 932/21 de 30/03/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

NIVALDO JOSE JOFRE - LTDA

CNPJ07.307.020/0001-59

Localização

RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 589 - AP 01 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

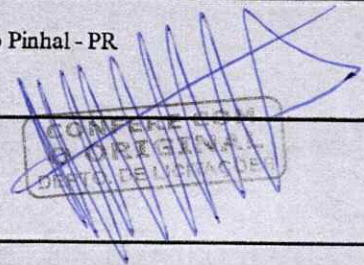
Área utilizada: 120,00

Atividades

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00



Emitido em

30/03/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE - 2021 - COM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO.-

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

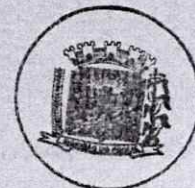
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEE2JC4XH4B9Q

76.968.064/0001-42

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVALDO JOSE JOFRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.307.020/0001-59

Certidão n°: 10920570/2021

Expedição: 29/03/2021, às 10:12:55

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVALDO JOSE JOFRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.307.020/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA

CNPJ: 07.307.020/0001-59

CICAD/ICMS: 90334166-17



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, **NIVALDO JOSÉ JOFRE, brasileiro, casado, empresário, RG 6.149.652-1 SSP-PR, CPF 918.466.509-25**, representante legal da empresa **NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA, CNPJ nº 07.307.020/0001-59**, com sede na **Rua Abel Amaral dos Santos, 589, centro, Ribeirão do Pinhal-PR**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA, CNPJ nº 07.307.020/0001-59, com sede na Rua Abel Amaral dos Santos, 589, centro, Ribeirão do Pinhal-PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de maio de 2021



NIVALDO JOSÉ JOFRE
EMPRESÁRIO
RG: 6.149.652-1 PR
CPF: 918.466.509-25
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 589 – CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA

CNPJ: 07.307.020/0001-59

CICAD/ICMS: 90334166-17



Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a circular blue stamp. The signature is stylized and appears to be "Nivaldo José Jofre".


NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA
CNPJ: 07.307.020/0001-59
CICAD/ICMS: 90334166-17



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.

Eu, **NIVALDO JOSÉ JOFRE**, representante legal da empresa **NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de maio de 2021



NIVALDO JOSÉ JOFRE
EMPRESÁRIO
RG: 6.149.652-1 PR
CPF: 918.466.509-25
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 589 – CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PR



Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.

NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA
CNPJ: 07.307.020/0001-59
CICAD/ICMS: 90334166-17




ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **NIVALDO JOSÉ JOFRE**, representante legal da empresa **NIVALDO JOSÉ JOFRE LTDA**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de maio de 2021


NIVALDO JOSÉ JOFRE
EMPRESÁRIO
RG: 6.149.652-1 PR
CPF: 918.466.509-25
RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 589 – CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PR



Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.

ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
Empresa: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62 IE: 90876622-90
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA,455 – CENTRO/LEÓPOLIS-PR
Telefone: (43)98487-0053 Email: gl.limpezacpapalaria@gmail.com

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com séde na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da Eireli que é de R\$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para **R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais)**, divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	<u>11.000</u>	<u>110.000,00</u>
TOTAL	11.000	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR, CEP: 86330.000.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ana





OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

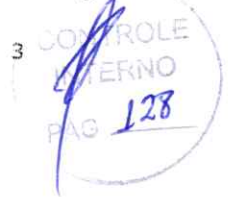
CLAUSULA QUARTA:- O objeto social da Eireli que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercearia e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

CLAUSULA QUINTA:- A denominação social da Eireli que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eireli.

CLAUSULA SEXTA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Amc





OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA SETIMA:- A titular resolve por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob a denominação social de **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR, CEP: 86330-000**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Eireli tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO,**

Orna





OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, subscreve 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da Eireli caberá á titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

ana



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA OITAVA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA NONA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

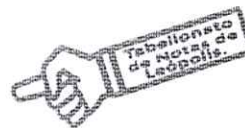
E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leópolis-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURAS NOME DA TITULAR:-

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
TABELIÃO DESIGNADO
 Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leópolis-PR
 CEP 86330-000 (43)3627-1178

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, dou fé ***

Selo Funarpen:
0183414CVAA00000000159214

Leópolis-PR, 20 de janeiro de 2021.

JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JR
 Tabelião Designado



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
 COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
 Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leópolis-PR
 CEP 86330-000 (43)3627-1178
Jarlei Carlos de Almeida Júnior
 Oficial Tabelião Designado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-6
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11859-7KOL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Václav Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO
PAG 132

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

TESTEMUNHAS:-

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CPF/MF nº 765.669.189-68
RG nº 5.478.531-3-SSP-PR

SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF nº 705.751.349-68
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR

ama

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-7
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11860-DSPZ,



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václav Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF nº 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:31 SOB Nº 20210388404.
 PROTOCOLO: 210388404 DE 21/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100381349. CNFJ DA SEDE: 24616893000162.
 NIRE: 41600442270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
 G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802213837107583>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-8
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válgber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:36:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

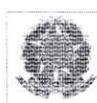
¹Código de Autenticação Digital: 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb17aeea211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718cf26c0026c2d743c8c096d177f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLE INTERNO
PAG 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.010.673-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Araduzza Leiva S. do Lima
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155020802212157299835>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802212157299835-1
Data: 08/02/2021 16:24:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11851-YH7N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václav Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:53:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155020802212157299835-1 a 155020802212157299835-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfb1f64eeec4fe613b59bc3ae2d4d2bf00dcb07b8d144fe8da2500979cad73ccf7f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.616.893/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 455	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLIS	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 8487-0053
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 17:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.816.893/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 455	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLIS	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 8487-0053
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 17:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90876622-90	Inscrição CNPJ 24.616.893/0001-62	Início das Atividades 01/2021
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 - CENTRO - CEP 86330-000**
FONE: (43) 8487-0053
 Município de Instalação **LEOPOLIS - PR, DESDE 01/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
------	-----------	----------------------------------	--------------

Este CICAD tem validade até 27/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90876622-90

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2021 14:51:15



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



08/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:32 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **34A8.E81E.D978.D634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023438321-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.616.893/0001-62
Nome: **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Leopoldina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:381/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Leópolis, 27 de Abril de 2021

SOLICITANTE: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4HTS2QE5M24XHXRBT**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2322	24.616.893/0001-62		146

ENDEREÇO

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455, 0 - CENTRO CEP: 86330000 Leopoldina - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 145



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.616.893/0001-62
Razão Social: OLUAP COM GENEROS ALIMENT EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO TROMBINI 342 / CENTRO / LEOPOLIS / PR / 86330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021041701071317842624

Informação obtida em 16/05/2021 20:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, estabelecida na cidade de Leópolis, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 15 de Março de 2021

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155021603215923252654>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155021603215923252654-1
Data: 16/03/2021 16:48:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG65662-EN9S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de março de 2021 16:57:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 85300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

CONTROLE INTERNO
147

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

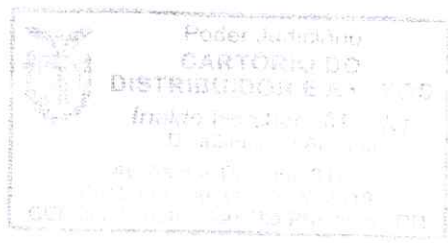
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, estabelecida na cidade de Leópolis, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 15 de Março de 2021

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155021603215923252654>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155021603215923252654-2
Data: 16/03/2021 16:48:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG65663-UEP3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PIINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de março de 2021 16:57:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2021 08:30:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155021603215923252654-1 a 155021603215923252654-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282bf3f3154d6c5dfb651090e02d63778ae2d5d3005308dd46ff1dae6749a9eddedf812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.269-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 146/2021

Nome Fantasia:

Razão Social: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço)

Município: Leopoldina **Endereço:** AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 455, , CENTRO

CEP: 86330000

Local e data: Leopoldina, terça, 02 de fevereiro de 2021

Vencimento: sábado, 30 de abril de 2022

1/2

Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155020802212790934988>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802212790934988-1
Data: 08/02/2021 16:24:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11847-VWST;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Cartório Azevedo Bastos
Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE
SERENO
PÁG 150

Observação

Código de Autenticidade: 21NP1RXGVC

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRÉ LUIZ BRAZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802212790934988-2
Data: 08/02/2021 16:24:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11848-M077;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:56:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

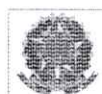
Código de Autenticação Digital: 155020802212790934988-1 a 155020802212790934988-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

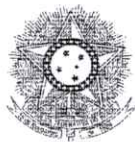
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1d272a9b34273d34e119ec321ca8eaea6b73ea9aed4ba326c01f0fe326606c8b4f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 152

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.616.893/0001-62

Certidão nº: 5112747/2021

Expedição: 08/02/2021, às 08:13:32

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.616.893/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

(43) 98487-0053

gl.limpezaepapelaria@gmail.com

Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro

86330-000/Leópolis - PR

CNPJ 24.616.893/0001-62

I.E. 90876622-90

CONTROLE
INTERNO
153

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG sob nº 14.010.673-9 e CPF 111.433.869-90, residente e domiciliada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – Centro- Leópolis – CEP 86330-000, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – Centro- Leópolis – CEP 86330-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – Centro- Leópolis – CEP 86330-000, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Leópolis, 17 de maio de 2021

24.616.893/0001-62

G&L Produtos de Limpeza e Papelaria - EIRELI

Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

CPF 111.433.869-90 RG 14.010.673-9

ATA DA RECONHECIDA
DEPTO RELACIONES

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

CONTROLE
INTERNO
PÁG 154

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG sob nº 14.010.673-9 e CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.893/0001-62 interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL.**

DECLARO, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Leópolis, 17 de maio de 2021

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

CPF 111.433.869-90 RG 14.010.673-9

SIRMA RECUPERT
DEPTO. DE LICITAÇÃO

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

CONTROLE
TERNO
PAG 155

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG sob nº 14.010.673-9 e CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.893/0001-62 interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL.

DECLARO, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Leópolis, 17 de maio de 2021

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

CPF 111.433.869-90 RG 14.010.673-9

FIRMA DE ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA
CPF 111.433.869-90

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

CONTROLE
INTERNO
PAG 156

ANEXO VII

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – Centro- Leópolis – CEP 86330-000

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 17 de maio de 2021

24.616.893/0001-62

**G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI**

**Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná**

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS S. DE LIMA

CPF 111.433.869-90 RG 14.010.673-9

FIRMA RECONHECIDA
DETO. DE AC. 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 157

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (17/05/2021), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão. Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	CAPA DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER) REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES NOS TAMANHOS G E GG. (AGRIC.M.AMBIENTE) RESERVA DE COTA	50	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 29,40
02	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRAS 13X19. (AGRIC.M.AMBIENTE)	04	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 38,21
03	CINTO DE SEGURANÇA MODELO RAPEL.	01	FRACASSADO	FRACASSADO
04	METRO DE CORDA SEDA 20MM.	70	FRACASSADO	FRACASSADO
05	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MM X 312M. (AGRIC.M.AMBIENTE)	05	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 516,73
06	LÂMINA DE 02 PONTAS EM AÇO, INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇADA DE ALTA DIFICULDADE. (AGRIC.M.AMBIENTE)	10	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 98,00
07	MACACÃO PARA APICULTURA PRODUZIDO EM BRIM COM CHAPÉU E VISEIRA EM TELA DE NYLON PRESA AO CHAPÉU E MACACÃO.	01	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 64,52
08	MOTOPODA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4/1.9, COM NO MÍNIMO 36.3 CILINDRADAS (CM³) COM ALCANCE MÍNIMO DE 5 METROS DE ALTURA. RESERVA DE COTA	01	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 4.592,08
09	MOTOSERRA COM POTENCIA MÍNIMA DE 1.3/1.8 (KW/CV), COM NO MÍNIMO 30.1 CILINDRADA (CM³), COM PESO MÍNIMO DE 3.9 KG E CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,250 LITROS.	01	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 1.583,10
10	MOURÃO DE CONCRETO CURVO 2,50X9150X10CM	170	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 62,73

N *P*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

158

11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRADICIONAL, LENTES EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. (AGRIC.M.AMBIENTE)	06	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 19,59
12	PERNEIRA DE BIDIM PARA ROÇADEIRA, CORTE DE CANA. (AGRIC.M.AMBIENTE)	08	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 34,30
13	PLUG DE COPOLÍMERO COM CORDÃO. NÍVEL DE PROTEÇÃO: 13DB. DIMENSÕES: ALT.: 1,00CM / LARGURA: 1,00CM / PROFUNDIDADE: 1,00CM / PESO: 6,60 GRAMAS. (AGRIC.M.AMBIENTE) RESERVA DE COTA	08	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 5,05
14	PORCA DA FACA – ST. FS 220. (AGRIC.M.AMBIENTE)	10	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 13,71
15	PRATO GIRATÓRIO PRA ROÇADEIRA FS-220. (AGRIC.M.AMBIENTE) RESERVA DE COTA	10	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 26,90
16	SACO DE LIXO 100 LITROS ESPESSURA 0,9MM (AGRIC.M.AMBIENTE).	50000	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA	R\$ 0,99
17	SACO DE LIXO 100 LITROS ESPESSURA 0,9MM (SAÚDE).	10000	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA	R\$ 0,99
18	METRO DE TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14X3"X1,75 DE ALTURA. RESERVA DE COTA	735	FRACASSADO	FRACASSADO
19	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, 18 DENTES, AÇO. (AGRIC.M.AMBIENTE) RESERVA DE COTA	06	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 48,00

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.



Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a FASE FINAL do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 042/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 160

PARECER JURÍDICO 196/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93: Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citado.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despendidas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado **vencedoras**:

- **NIVALDO JOSÉ JOFRE - ME (itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15)**
- **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA (itens 16, 17)**

Por fim, os itens **03, 04, 18** foram desertos, devendo o agente público competente avaliar, se for o caso, a realização de novo certame.

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 17 de maio de 2021

Rafael Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 161

Ribeirão do Pinhal, 18 de maio 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 042/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 002/2021

OBJETO: TELAS DE ALAMBRADO, SACOS DE LIXO, EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA PODA DE ARVORES

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	02 A 06
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02 A 06
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	37
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	39
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	41
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	15
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	49 a 69
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	49
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	49
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	49,50
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	50
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	50 a 51
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	53,54
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	52 A 53

CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.463-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	54
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	50
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	66 A 69
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	70,71
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	73 A 102
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	103 a 156
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	160
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 151

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **042/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de maio de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
DD: 067866-4
F: +908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (17/05/2021), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão. Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	CAPA DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER) REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES NOS TAMANHOS G E GG. (AGRIC.M.AMBIENTE) RESERVA DE COTA	50	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 29,40
02	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRAS 13X19. (AGRIC.M.AMBIENTE)	04	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 38,21
03	CINTO DE SEGURANÇA MODELO RAPEL.	01	FRACASSADO	FRACASSADO
04	METRO DE CORDA SEDA 20MM.	70	FRACASSADO	FRACASSADO
05	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MM X 312M. (AGRIC.M.AMBIENTE)	05	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 516,73
06	LÂMINA DE 02 PONTAS EM AÇO, INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇADA DE ALTA DIFICULDADE. (AGRIC.M.AMBIENTE)	10	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 98,00
07	MACACÃO PARA APICULTURA PRODUZIDO EM BRIM COM CHAPÉU E VISEIRA EM TELA DE NYLON PRESA AO CHAPÉU E MACACÃO.	01	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 64,52
08	MOTOPODA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4/1.9, COM NO MÍNIMO 36.3 CILINDRADAS (CM³) COM ALCANCE MÍNIMO DE 5 METROS DE ALTURA. RESERVA DE COTA	01	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 4.592,08
09	MOTOSERRA COM POTENCIA MÍNIMA DE 1.3/1.8 (KW/CV), COM NO MÍNIMO 30.1 CILINDRADA (CM³), COM PESO MÍNIMO DE 3.9 KG E CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,250 LITROS.	01	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 1.583,10
10	MOURÃO DE CONCRETO CURVO 2,50X9150X10CM	170	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 62,73

N *g*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRADICIONAL, LENTES EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. (AGRIC.M.AMBIENTE)	06	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 19,59
12	PERNEIRA DE BIDIM PARA ROÇADEIRA, CORTE DE CANA. (AGRIC.M.AMBIENTE)	08	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 34,30
13	PLUG DE COPOLÍMERO COM CORDÃO. NÍVEL DE PROTEÇÃO: 13DB. DIMENSÕES: ALT.: 1,00CM/ LARGURA: 1,00CM / PROFUNDIDADE: 1,00CM / PESO: 6,60 GRAMAS. (AGRIC.M.AMBIENTE) RESERVA DE COTA	08	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 5,05
14	PORCA DA FACA – ST. FS 220. (AGRIC.M.AMBIENTE)	10	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 13,71
15	PRATO GIRATÓRIO PRA ROÇADEIRA FS-220. (AGRIC.M.AMBIENTE) RESERVA DE COTA	10	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 26,90
16	SACO DE LIXO 100 LITROS ESPESSURA 0,9MM (AGRIC.M.AMBIENTE).	50000	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA	R\$ 0,99
17	SACO DE LIXO 100 LITROS ESPESSURA 0,9MM (SAÚDE).	10000	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA	R\$ 0,99
18	METRO DE TELA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 14X3”X1,75 DE ALTURA. RESERVA DE COTA	735	FRACASSADO	FRACASSADO
19	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, 18 DENTES, AÇO. (AGRIC.M.AMBIENTE) RESERVA DE COTA	06	NIVALDO JOSÉ JOFRE – ME	R\$ 48,00

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 042/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	29,40
02	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	38,01
03	Fracassado	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
04	Fracassado	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
05	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	516,73
06	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	98,00
07	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	64,52
08	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	4592,08
09	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	1583,10
10	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	62,73
11	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	19,59
12	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	34,30
13	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	5,05
14	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	13,71
15	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	26,90
16	G&L Produtos de Limpeza e Papelaria Eireli	24.616.893/0001-62	0,99
17	G&L Produtos de Limpeza e Papelaria Eireli	24.616.893/0001-62	0,99
18	Fracassado	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
19	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	48,00

Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 042/2021**, para o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	29,40
02	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	38,01
03	Fracassado	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
04	Fracassado	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
05	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	516,73
06	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	98,00
07	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	64,52
08	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	4592,08
09	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	1583,10
10	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	62,73
11	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	19,59
12	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	34,30
13	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	5,05
14	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	13,71
15	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	26,90
16	G&L Produtos de Limpeza e Papelaria Eireli	24.616.893/0001-62	0,99
17	G&L Produtos de Limpeza e Papelaria Eireli	24.616.893/0001-62	0,99
18	Fracassado	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
19	Nivaldo José Jofre	07.307.020/0001-59	48,00

Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2021.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Vice Prefeita

Comando

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 042/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/05/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Fayçal
30.04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Via Pref
Mat. Const.
Cronograma (alterar)

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 042/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/05/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2021.

Recebido 30/04/2021



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Vice Pref.
Adil

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 042/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

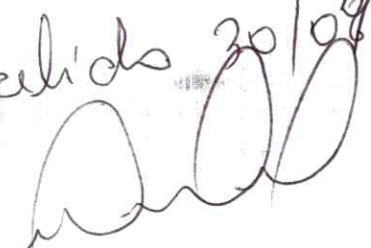
A realização do pregão presencial será no dia: **14/05/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Recebido 30/04/21




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Vic Pref.
Admir

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 042/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A realização do pregão presencial será no dia: **14/05/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 103.413,00 (cento e três mil quatrocentos e treze reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Recebido




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021.

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de 2021 (24/052021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NIVALDO JOSÉ JOFRE**, inscrito no CNPJ sob n.º. 07.307.020/0001-59 com sede na Rua Abel Amaral dos Santos - 579 - Centro – CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR., Fone: (43) 3551-2569 e-mail comandorp@hotmail.com neste ato representado pelo Senhor **NIVALDO JOSÉ JOFRE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua São Marcos-128 - Centro – CEP. 86.460-000, na cidade de Abatiá – PR., portador de Cédula de Identidade n.º 6.149.652-1 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 918.466.509-25, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 042/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os senhores João Donizete Mantoan (43)3551-2599 e Nadir Sara Melo Fraga Cunha (43)35511831.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	Nikokit	29,40	1470,00
02	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	38,01	152,04
05	05	Rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m. (Agric.M.Ambiente)	Worker	516,73	2583,65
06	10	Unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. (Agric.M.Ambiente)	Brasfort	98,00	980,00
07	01	Unid	Macacão para apicultura produzido em brim com chapéu e viseira em tela de nylon presa ao chapéu e macacão.	Descartes	64,52	64,52
08	01	Unid	Motopoda com potência mínima de 1.4/1.9, com no mínimo 36.3 cilindradas (cm³) com alcance mínimo de 5 metros de altura. RESERVA DE COTA	Stihl	4592,08	4592,08
09	01	Unid	Motoserra com potencia mínima de 1.3/1.8 (KW/CV), com no mínimo 30.1 cilindrada (cm³), com peso mínimo de 3.9 kg e capacidade mínima do tanque de combustível de 0,250 litros.	Stihl	1583,10	1583,10
10	170	Unid	Mourão de concreto curvo 2,50x9150x10cm	Top Alambrado	62,73	10664,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

11	06	Unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. (Agric.M.Ambiente)	Vonder	19,59	117,54
12	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana. (Agric.M.Ambiente)	RS Proteção	34,30	274,40
13	08	Unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	3M	5,05	40,40
14	10	unid	Porca da faca – ST. FS 220. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	13,71	137,10
15	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	Stihl	26,90	269,00
19	06	Unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	Famastil	48,00	288,00
			Total			23215,93

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até a data de **23/05/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 10.596-1 – Agência 0652-1 – Banco 001** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

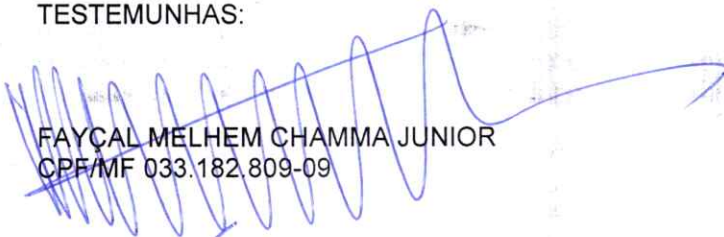
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


NIVALDO JOSÉ JOFRE
CPF: 918.466.509-25


TESTEMUNHAS:



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


JOÃO DONIZETE MANTOAN
SECRETÁRIA DE AGRIC.M.AMBIENTE


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021.

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de 2021 (24/05/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.616.893/0001-62, Fone (43) 98487-0053 e email gl.limpezaepapelaria@gmail.com, com sede na Rua Munhoz da Rocha – 495 – Centro – CEP 86.330-00 na cidade de Leopólis – PR, neste ato representado pela senhora **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini – 316 – Centro, na cidade de Leopólis – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 14.010.673-9 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 111.433.869-90, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 042/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os senhores João Donizete Mantoan (43)3551-2599 e Nadir Sara Melo Fraga Cunha (43)35511831.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
16	50000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Agric.M.Ambiente).	0,99	49500,00
17	10000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Saúde):	0,99	9900,00
			Total		59400,00

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até a data de **23/05/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 05807-5 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA NONA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E pōr estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 111.433.869-90


TESTEMUNHAS:

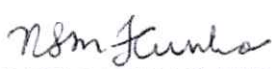

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA


JOÃO DONIZETE MANTOAN
SECRETÁRIA DE AGRIC.M.AMBIENTE


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 598 - Terça-feira, 25 de maio de 2021.

Pág. 002



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021 - COM RESERVA DE COTA 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e equipamentos de informática, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 08/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 125.950,60 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 042/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 083/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NIVALDO JOSÉ JOFRE, CNPJ n.º 07.307.020/0001-59. Objeto: registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência até 23/05/2022. Data de assinatura: 24/05/2021, NIVALDO JOSÉ JOFRE CPF: 918.466.509-25 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	Nikokit	29,40	1470,00
02	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	38,01	152,04
05	05	Rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m. (Agric.M.Ambiente)	Worker	516,73	2583,65
06	10	Unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. (Agric.M.Ambiente)	Brasfort	98,00	980,00
07	01	Unid	Macação para apicultura produzido em brim com chapéu e viseira em tela de nylon presa ao chapéu e macacão.	Descartes	64,52	64,52
08	01	Unid	Motopoda com potência mínima de 1.4/1.9, com	Stihl	4592,08	4592,08

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 598 - Terça-feira, 25 de maio de 2021.

			no mínimo 36.3 cilindradas (cm ³) com alcance mínimo de 5 metros de altura. Reserva de cota			
09	01	Unid	Motoserra com potencia mínima de 1.3/1.8 (KW/CV), com no mínimo 30.1 cilindrada (cm ³), com peso mínimo de 3.9 kg e capacidade mínima do tanque de combustível de 0,250 litros.	Stihl	1583,10	1583,10
10	170	Unid	Mourão de concreto curvo 2,50x9150x10cm	Top Alambrado	62,73	10664,10
11	06	Unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. (Agric.M.Ambiente)	Vonder	19,59	117,54
12	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana. (Agric.M.Ambiente)	RS Proteção	34,30	274,40
13	08	Unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas. (Agric.M.Ambiente) reserva de cota	3M	5,05	40,40
14	10	unid	Porca da faca – ST. FS 220. (Agric.M.Ambiente)	Stihl	13,71	137,10
15	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	Stihl	26,90	269,00
19	06	Unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. (Agric.M.Ambiente) RESERVA DE COTA	Famastil	48,00	288,00
			Total			23215,93



PREFETURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 084/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI CNPJ n.º 24.616.893/0001-62. Objeto: registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para podas de árvores conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência até 23/05/2022. Data de assinatura: 24/05/2021, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA CPF: 111.433.869-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
16	50000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Agric.M.Ambiente).	0,99	49500,00
17	10000	Unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Saúde).	0,99	9900,00
			Total		59400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 040/2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300